



**D E C R E T O    Nº 033/93**

**(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO HECTARE DE TERRA NUA EM ZONA RURAL, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 007/89 DE 17/03/89.**

**VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artigo 45- Inciso III da Lei nº 001/90, de 04.04.1990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP, DECRETA:**

- Artº 1º - Fica alterado para Cr\$ 60.500.000,00 (sessenta milhões, quinhentos mil cruzeiros), o valor atribuído por hectare de terra nua nos imóveis rurais do Município de Florínea-SP, para efeito de cobrança de Imposto de Transmissão "INTER-VIVOS", instituído pela Lei Municipal nº 007/89 de 17 de março de 1989.**
- Artº 2º - As alterações mensais por que deverão passar os valores a que se refere o artigo primeiro, obedecerão as Variações da T.R. (Taxa Referencial).**
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 15 de Julho de 1993.**

**ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea-SP**

**Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.**

**CICERO CLARINDO DOS SANTOS  
Diretor-Unidade Adm. Org.º  
S.º Internos-Florínea-SP**